Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

Ano I | **Edição Nº 1253 de quarta-feira, 4 de novembro de 2026** | **Nº de páginas: 12**

SUMÁRIO:

- **PORTARIA Nº08-2026-SEMED DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026** - PORTARIA Nº08-2026-SEMED DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026
- **PORTARIA Nº132-2026 - LICENÇA PREMIO-JOSÉ WILLIANS BATISTA MATOS.** - PORTARIA Nº132-2026 - LICENÇA PREMIO-JOSÉ WILLIANS BATISTA MATOS.
- **PORTARIA Nº 133-2026 - LICENÇA PRÊMIO - IRAILMA MARTINS SANTOS.** - PORTARIA Nº 133-2026 - LICENÇA PRÊMIO - IRAILMA MARTINS SANTOS.
- **PORTARIA Nº 135-2026 - LICENÇA PRÊMIO - CRISTIANE SILVA DOS ANJOS.** - PORTARIA Nº 135-2026 - LICENÇA PRÊMIO - CRISTIANE SILVA DOS ANJOS.
- **PORTARIA Nº 136-2026 - EXONERAÇÃO - JESSICA SIMÕES ANDRADE** - PORTARIA Nº 136-2026 - EXONERAÇÃO - JESSICA SIMÕES ANDRADE
- **PORTARIA Nº 137-2026 - TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO - MARIA JOSELITA GOMES DOS SANTOS.** - PORTARIA Nº 137-2026 - TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO - MARIA JOSELITA GOMES DOS SANTOS.
- **DECRETO-440-Convoca-Conferência-Municipal-de-Saúde-2026** - DECRETO-440-Convoca-Conferência-Municipal-de-Saúde-2026
- **DECRETO-441-EXTINGUE-NOTA-FISCAL-AVULSA-2026.** - DECRETO-441-EXTINGUE-NOTA-FISCAL-AVULSA-2026.
- **PORTARIA Nº 134-2026 - LICENÇA PRÊMIO- SIONARA FERREIRA** - PORTARIA Nº 134-2026 - LICENÇA PRÊMIO- SIONARA FERREIRA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº08/2026/SEMED
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO ELEITORAL E ORGANIZADORA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil de 05 de outubro de 1988 e em consonância com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa os Servidores: **ANA PAULA DE MATOS SILVA**, portador (a) do CPF. **003.492.855-35**, **TAMIRES DOS SANTOS SILVA RODRIGUES,** portador (a) do **CPF 067.632.835-04**, **JOSÉ BRUNO BARROS DOS SANTOS**, portador (a) do CPF. **067.779.935-76** sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO ELEITORAL E ORGANIZADORA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – CACSFUNDEB DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE.**

Art. 2º. A Comissão poderá através do seu Presidente, requisitar servidores da Secretaria Municipal de Educação para auxiliar nos serviços administrativos, bem como solicitar assessoramento técnico sempre que lhe aprouver.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Rosário do Catete/SE, em 03 de novembro de 2026.

Edjaria Silva Chagas
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 005/2025

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 132/2026
DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos VI e IX, combinado com o art. 89, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o disposto no art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 2, de 9 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete),

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao (a) **JOSÉ WILLIANS BATISTA MATOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico do Trabalho e do Turismo, inscrito(a) no CPF sob nº. 996.xxx.xxx.53, no período de **26/10/2026 a 26/01/2027**, em conformidade com o Capítulo IV, Seção VI, art. 84, da Lei Complementar nº. 002/2012 de 09 de abril de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Rosário do Catete/SE, 26 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 133/2026
DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos VI e IX, combinado com o art. 89, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o disposto no art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 2, de 9 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete),

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao (a) **IRAILMA MARTINS SANTOS**, Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF sob nº. 695.xxx.xxx-68, no período de **26/10/2026 a 26/01/2027**, em conformidade com o Capítulo IV, Seção VI, art. 84, da Lei Complementar nº. 002/2012 de 09 de abril de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Rosário do Catete/SE, 26 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 08h às 14h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 135/2026
DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos VI e IX, combinado com o art. 89, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o disposto no art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 2, de 9 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete),

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao (a) **CRISTIANE SILVA DOS ANJOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF sob nº. 627.xxx.xxx-87, no período de **26/10/2026 a 26/01/2027**, em conformidade com o Capítulo IV, Seção VI, art. 84, da Lei Complementar nº. 002/2012 de 09 de abril de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Rosário do Catete/SE, 26 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 08h às 14h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 136/2026
DE 03 DE MOVEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos VI e IX, combinado com o art. 89, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o disposto no art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 2, de 9 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor, **JESSICA SIMÕES ANDRADE**, inscrito no CPF n°. 046.XXX.XXX-95, **DIRETOR DE CONTROLE AMBIENTAL**, CC-02, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, para servir na **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Rural.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3°. Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, em 03 de novembro de 2026.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 137/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Transfere a lotação da servidora efetiva **MARIA JOSELITA GOMES DOS SANTOS,** para Unidade de Pronto Atendimento -- UPA neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com na Lei Complementar nº 2, de 9 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete), resolve,

TRANSFERIR

Art.1º. MARIA JOSELITA GOMES DOS SANTOS, CPF nº 892.XXX.XXX-06, para exercer suas funções na Unidade de Pronto Atendimento – UPA neste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete, em 06 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 440
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Rosário do Catete, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI e XXIV, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; na conformidade de disposições da Lei (Federal) nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em especial o § 1º de seu art. 1º; de acordo com o disposto na Resolução nº 06/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete; e considerando a necessidade de ser formalmente convocada, por ato do Poder Executivo, a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Rosário do Catete, em vista de solicitação do Conselho Municipal de Saúde na forma do Ofício nº 34/2026,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica convocada, nos termos deste Decreto, a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Rosário do Catete, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2026, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Conferência convocada nos termos do “caput” deste artigo deve receber ampla e prévia divulgação de forma a assegurar a máxima participação da sociedade.

Art. 2º O Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Rosário do Catete deve ser elaborado e aprovado pela respectiva Comissão Organizadora.

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 440
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Rosário do Catete deve ser constituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal da Saúde – SMS prestar apoio e assistência técnico-administrativa indispensáveis à organização e regular realização da Conferência convocada na forma deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 8 de outubro de 2026.

Rosário do Catete, 3 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Glícia Karine Araújo Fontes
Secretária Municipal da Saúde

João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal da Administração

Francisco Correia Vieira
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 441
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a extinção da Nota Fiscal Avulsa (NFA), estabelece a obrigatoriedade de emissão de documentos fiscais eletrônicos, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI e XXIV, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o que estabelece a Lei nº 433, de 31 de dezembro de 2001 (Sistema Tributário do Município de Rosário do Catete), e a Lei Complementar nº 4, de 3 de março de 2022; e considerando a necessidade de adequar o Sistema Tributário Municipal às normas constantes da Reforma Tributária, conforme a Emenda Constitucional (Federal) nº 132, de 2023, e legislação correlata,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica extinta a emissão da Nota Fiscal Avulsa (NFA), em meio eletrônico, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

Art. 2º Os contribuintes, produtores rurais, profissionais autônomos e microempreendedores, que utilizavam a Nota Fiscal Avulsa devem passar a emitir os documentos fiscais correspondentes às suas operações exclusivamente em formato digital, observando os seguintes critérios:

I – os Microempreendedores Individuais (MEI) devem utilizar os emissores públicos unificados vigentes ou aplicativos de Nota Fiscal Fácil, para emissão de seus documentos;

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 441
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

II – as pessoas físicas e os profissionais autônomos prestadores de serviços devem providenciar sua regularização junto ao Cadastro Econômico do Município para fins de habilitação nos sistemas de emissão eletrônica de notas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

Rosário do Catete, 3 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Beltran Santos
Secretária Municipal de Finanças

João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal da Administração

Francisco Correia Vieira
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 134/2026
DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos VI e IX, combinado com o art. 89, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o disposto no art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 2, de 9 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete),

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao (a) **SIONARA FERREIRA**, Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF sob nº. 963.xxx.xxx-72, no período de **20/10/2026 a 20/01/2027**, em conformidade com o Capítulo IV, Seção VI, art. 84, da Lei Complementar nº. 002/2012 de 09 de abril de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 20 de outubro de 2026;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Rosário do Catete/SE, 26 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 08h às 14h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488